

[VOLTAR](#)

CIMENTO:

- [Decreto nº 39.996/2020](#) (Altera o Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie.)
- [Protocolo ICMS 11/85](#)
- [DECRETO Nº 34.801, DE 07 DE MARÇO DE 2014](#) (Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie, e dá outras providências.)
- [DECRETO Nº 40.564 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Altera o Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie.)
-

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 03.02.2020

ATÉ O DECRETO Nº 40.006, DE 29.01.2020

PUBLICADO NO DOE DE 30.01.2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 31.01.2020

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 39.158/19 - DOE de 07.05.19.

Efeitos a partir 07.05.2019.

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85	Op. Interna (Original) =20% Op. Interestadual c/ 4% = Decreto n.º 34.40,49% 801/14 Op. Interestadual c/ 7% = 36,10% Op. Interestadual c/ 12% = 28,78%	18%

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.09.18

ATÉ O DECRETO Nº 38.645, DE 14.09.18

PUBLICADO NO DOE DE 15.09.18

**Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 38.012/17 - DOE de 27.12.17.
Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.**

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85	Op. Interna (Original) =20%	18%
				Protocolo 03/86	Op. Interestadual c/ 4% =	
				Protocolo 128/13	40,49%	
				Decreto n.º 34.801/14	Op. Interestadual c/ 7% =	
				Decreto nº 35.926/15	36,10%	
				Convênio ICMS 52/17	Op. Interestadual c/ 12% =	
					28,78%	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.10.17

DECRETO Nº 37.717, DE 13.10.17

PUBLICADO NO DOE DE 14.10.17

**Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.949/16 - DOE de 30.09.16.
OBS: Efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.**

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85	Op. Interna (Original) =20%	18%

Protocolo 03/86 Op. Interestadual c/ 4% = 40,49%
 Protocolo 128/13 Op. Interestadual c/ 7% = 36,10%
 Decreto n.º34.801/14 Op. Interestadual c/ 12% = 28,78%

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85	Op. Interna (Original) =20%	18%
				Protocolo 03/86	Op. Interestadual c/ 4% =	
				Protocolo 128/13	40,49% Op.	
				Decreto n.º34.801/14	Interestadual c/ 7% =	
					36,10% Op.	
					Interestadual c/ 12% =	
					28,78%	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85	Op. Interna (Original) =20%	18%
				Protocolo 03/86	Op. Interestadual	
				Protocolo 128/13	c/ 4% = 40,49%	
				Decreto n.º34.801/14	Op. Interestadual	
				Convênio nº 46/2015	c/ 7% = 36,10%	
					Op. Interestadual c/ 12% = 28,78%	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 30.06.16

DECRETO Nº 36.777, DE 23.06.16

PUBLICADO NO DOE DE 30.06.16

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.580/16 - DOE de 01.03.16.

Efeitos a partir de 1º de março de 2016.

CEST 05. Cimentos

CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85

Protocolo 03/86
Protocolo 128/13
Decreto
n.º34.801/14
Convênio nº

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 32.982/12 - DOE DE 29.05.2012

OBS: VIGOR A PARTIR DE 01.07.2012

4	CIMENTO DE QUALQUER ESPÉCIE	2523	20%	17%
---	-----------------------------------	------	-----	-----

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 31.507/10 - DOE DE 11.08.10.VIGOR A PARTIR DE 11.08.10

4	CIMENTO DE QUALQUER ESPÉCIE	2523	20%
---	--------------------------------	------	-----